



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº036, DE 05 DE JULHO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 110-A da Lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº025, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110-A. [...]

II - à base de $1/2$ (meia) URM por metro quadrado, ao mês, em guia própria para pagamento, se o imóvel tiver tamanho superior a 1.000 (um mil) metros quadrados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma da legislação tributária.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de julho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal